



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

-----E D I T A L-----

HORTÊNSIA DOS ANJOS CHEGADO MENINO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo: -----

FAZ SABER nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, não sendo conhecido(s) o(s) proprietário(s) do prédio sito no BECO DOS PELOMES, N.º 3, em MONTEMOR-O-NOVO, na UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS, notifica-os deste modo para, querendo e no prazo de 10 dias uteis contados da data da afixação deste edital, se pronunciarem por escrito sobre a seguinte proposta de decisão: -----

“Deverá o proprietário proceder a obras urgentes de contenção/recuperação da fachada, bem como às necessárias beneficiações e reparações, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 78.º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas, dispondo para isso de um prazo de 30 dias, a contar da data da notificação.” -----

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Serviço de Gestão Urbanística, nos Paços do Concelho (Largo dos Paços do Concelho), dentro do horário de expediente (dias uteis das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas). -----

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos Paços do Concelho, na sede da respetiva Junta de Freguesia, no local e na página da internet do município. -----

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 4 de agosto de 2017. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Dr.ª Hortênsia Menino)